

**PROCESSO Nº 115167720028202114**

**CONTRATO nº 01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2021, DE PRESTA-  
ÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOUR-  
CING DE IMPRESSÃO, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉ-  
DIO DA SRRF09 E A EMPRESA A4 DI-  
GITAL PRINT LTDA EPP.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 , 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado(a) pelo chefe da Divisão de Programação e Logística- Dipol, Sr. GUSTAVO LUIS HORN, nomeado(a) pela Portaria nº1009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediada na Av. Pedra Branca , nº 25- Cidade Universitária Pedra Branca, em Palhoça S/C, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. David Carrelas Craig, portador da CNH , registro [REDAZIDO] expedida pelo Detran/SP, emitida em 19/11/2015 e CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/05/2022 a 30/04/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 Não se aplica a contratação, conforme item 20.1 do termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal estimado da contratação atual é de R\$ 3.498,68(três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos),perfazendo o valor total anual de R\$ 41.984,16(quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício já foi realizada a Reserva de Recursos e emitida a nota de empenho nº 2022NE000251. As despesas decorrentes do contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Fonte: 150251030; PTRES: 171552; ND: 339040;PI OUTRCUSTEIO; UG: 170156/001; Tesouro-2022.

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr<sup>a</sup> Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba,17, de março 2022.

\_\_\_\_\_  
Edson André Coelho Levinski  
Chefe Substituto da Dipol/SRRF09

\_\_\_\_\_  
David Carrelas Craig  
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME: Silvana Clemente Camargo  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
NOME: JOSÉ CARLOS FURTADO CARRELAS  
CPF: \_\_\_\_\_